

P.^o Miguel Ribr.^o Ribas, Cap.^m da Cavale.^a
Aux.^o da Villa de Curitiba

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 13 de Setbr.^o em q. me remete o Edital da Camera, pelo qual prohibe haver no morro de Santa Cruz vendas, e a petição dos moradores do mesmo, p.^a q' se lhes consintão, sou a dizer a Vm.^o que se depois da ultima averiguação, q. Vm.^o mandou fazer no mesmo morro, se achar não haver ouro p.^a poderse minerar, não pode haver duvida a q. os d.^{os} moradores tenham naquelle sitio vendas p.^a suprirem as necessid.^{es} q' precisam.^{to} lhes hade causar a falta dellas, p.^a o q. vay a petição despachada.

Q.^{to} ao Ribr.^o da Geada, com a sua ultima informação me rezolverei no q. se deve fazer. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Fran.^o Joze Montr.^o Sarg.^{to} Mor de
Auxiliares da Com.^o de Parnaguá

Com a carta de Vm.^o de 26 de 7br.^o recebi o Mapa do d.^o mez com as cartas do Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas q' a primr.^a satisfação, com o despacho das peticoens, de q' ella faz menção, q' remeto, e a do Aux.^o da Villa de Cananeya, devendo tambem segurar a Vm.^o q' com a sua carta de 29 do mesmo me forão entregues os 21\$000 r.^s q' já se achão no Cofre da Real Faz.^a e eu embolçado dos 19\$200, q' renderão as quinze Embarcaçoens q' entrarão nesse porto desde o ultimo de Agosto de 1779 até o presente.

Q.^{to} a prisão do Alferes das Orden.^{as} de S.^{to} Antonio da Lapa, logo q. complete hum mez de estar nella, o mandará Vm.^o pôr na sua liberdade, advertindo-lhe o motivo, porq. foi castigado q' p.^a o não ser mais asperam.^{to} espero, se abstenha de cometer absolutas, como a q. uzou com o Auxiliar.

Eu sinto a confuzão q. Vm.^o tem padecido a resp.^{to} dos Agregados à Comp.^a de Ribas; e p.^a esta não continue, repito a Vm.^o o q' nesta ocazião escrevo a aquelle Capitão:

Pela p.^a q' me dá o Sarg.^{to} Mor Fran.^o Joze Montr.^o fico na intellig.^a de q. os Aventur.^{os} q' mandei agregar as Comp.^{as} dessa Villa, o estão só na de Vm.^o e a dificuldade, q. se lhe oferece, de completar com aquelles as Comp.^{as} de Aux.^o pelo q. devo dizer lhe, q. como cessou a guerra, p.^a q' intentava



utilizarme dos ditos Aventureiros também cessa o conservarem se estes, com os quaes se devem encher as Companhias dessa Villa, sentandose lhes praça de Auxiliares a todos, os q. se precisarem p.º as completar; cuja resolução se observe inviolavelm.º p.º de húa vez acabarmos esta dependencia, com o q. respondo ao q. Vm.º me participa, estimando, q' decidise, seg.º o q' agora vay dito.

Por carta de M.º Glz' Silvestre me representa a necessidade q' tem de se completar as duvidas, que entre elle, e Vm.º há sobre húa herança, em q. se prejudica na demora húa Orfã, pedindome licença p.º findarem esta dependencia; eu lhe respondo, q. nunca o meo animo hé soffocar o dir.º a nenhúa p.º e se elle o tem, pode uzar delle, q. eu estou persuadido, de q. Vm.º hé incapaz de querer o q. não for seo. Deos g.º a Vm.º S. Paulo a 12 de 8br.º de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.º Fran.º Roiz Ferr.º Cap.º de Infant.º
Aux.º da Villa de Parnaguá

Em conseq.ª da carta de Vm.º sou a dizerlhe, q' os Sold.º Aux.º da sua Comp.ª devem ser dos moradores dessa mesma Villa, e dos Bairros circumvizinhos, a ella; na falta dos da d.ª Villa, devem ser dos mais abonados, e com posses de se fardarem, e da idade de 14 an.º p.º cima, todos são bons estes toca ao Cap.º mor o nomeallos, e a Vm.º aceitar os benemeritos.

No cazo porem do Cap.º mor lhos não aprontar, e dizer a Vm.º como me segura na sua carta de 17 de 7br.º, q' Vm.º os procure, e lhes sente praça, Vm.º assim o fará, porq' á aquelle Cap.º mor não fica lugar de queixarse, lhe uzurpão a sua jurisdicção.

Bem advertido, q' nas Ordenanças só devem conservarse os Sarg.º e Cabos, q. pertencem a cada respectiva Comp.ª dellas, sem q. tenha mais, do q. o seo Regimento lhes faculta; e os q. excederem, sendo capazes, se lhes deve sentar praça de Auxiliares como a todos os q. se achão habitantes dessa Villa, e não morerem, q. efectivam.º estão alistados em outras Comp.º Aux.º e nellas fazem o serviço. Hé q.º posso dizer a Vm.º aq.º dou esta dependencia por m.º recomendada. Deos g.º a Vm.º S. Paulo a 12 de 8br.º de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //